

O QUE É?

São crimes ou atos violentos, cometidos com o objetivo de preservar a honra “manchada” por um comportamento visto como inaceitável no seio de uma religião, cultura ou comunidade. Enquadram-se como práticas tradicionais nefastas, no sentido em que são ações prejudiciais, dirigidas a pessoas ou grupos, frequentemente fundamentadas em discriminação, geralmente relacionadas com estereótipos de género, idade ou outros fatores, por vezes constituindo situações de discriminação múltipla e interseccional.

A honra é, nestas situações, entendida de forma rígida, associada a normas sociais, culturais e/ou religiosas que regulam o comportamento, especialmente no que diz respeito à sexualidade, às relações afetivas e/ou ao papel social das mulheres e dos homens. Estes crimes assumem o objetivo de restaurar a “honra manchada” face a situações percecionadas como violações ou incumprimento de tais normas, funcionando como reparação da “desonra” e reparação da reputação e simultaneamente como forma de punição e de controlo de pessoas e comunidades.

Os comportamentos considerados inaceitáveis e que, por isso, constituem a motivação dos crimes de honra variam de acordo com as normas sociais tradicionalmente instituídas, destacando-se como mais comuns:

- Recusa de um casamento
- Relações ou comportamentos sexuais não aprovados
- Comportamentos sociais (ex.: vestuário considerado inadequado)
- Orientação sexual, identidade e/ou expressão de género
- Gravidez
- Adultério
- Violação (sendo a vítima entendida como culpada)

Os crimes de honra assumem diferentes formas, manifestando-se em actos de violência social e de controlo extremo, violência psicológica (com intenção de eliminar a autonomia e humilhar a vítima) e

física (incluindo crimes sexuais e violência doméstica). Os actos violentos são frequentemente extremos, com intenção de causar um impacto devastador e permanente nas vítimas ou de causar a sua morte.

Estes crimes apresentam características distintivas e particularmente difíceis de combater, por assumirem uma natureza colectiva, que conduz à sua aceitação e até aprovação pelo grupo, seja uma família ou uma comunidade, enraizados em preceitos e tradições que têm na sua base desigualdades de género estruturais. São por isso geralmente cometidos por uma ou mais pessoas muito próximas ou da família da vítima e frequentemente impulsionadas pela pressão de um grupo mais alargado.

Importa sublinhar que estes atos constituem graves violações dos direitos humanos e não podem ser justificados por tradições culturais, religiosas ou sociais. A sua prevenção passa assim necessariamente pela educação, pela promoção da igualdade de género e pela proteção efetiva das vítimas.

Em Portugal, os chamados “crimes de honra” não têm enquadramento específico como categoria legal autónoma. Assim, atos desta natureza são enquadrados pelo ordenamento jurídico como crimes individuais comuns - homicídio, ofensa à integridade física, difamação, injúrias, violência doméstica ou coação — sendo julgados e punidos de acordo com a sua moldura penal, não reconhecendo no entanto a gravidade da sua motivação. A invocação da “honra” (geralmente de um homem), de motivos culturais ou religiosos não pode, em circunstância alguma, constituir uma justificação legal (nem social) para a prática de violência, nem excluir a ilicitude dos factos e o seu impacto directo e indirecto.

QUE APOIO ESTÁ DISPONÍVEL?

A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) é uma organização sem fins lucrativos que tem como missão apoiar vítimas de todos os crimes, seus familiares e pessoas amigas, prestando-lhes serviços de qualidade de forma gratuita e confidencial, através da sua Rede Nacional de Gabinetes de Apoio à Vítima e da Linha de Apoio à Vítima – 116 006 (disponível nos dias úteis, das 08h às 23h).

A APAV realiza acompanhamento em diligências e, conforme as necessidades identificadas, presta apoio emocional, informações e apoio prático, apoio psicológico, jurídico e social. A APAV trabalha para que apoio prestado seja sensível e adaptado às características individuais e culturais e às necessidades específicas de cada vítima e de cada situação. Podemos intervir, entre outras formas, através das seguintes ações:

- Prestação de informações sobre o crime sofrido e como o denunciar;
- Ajudar a vítima a conhecer e a exercer os seus direitos;
- Apoiar a vítima em todos os contactos e diligências com as autoridades policiais e Tribunais, quando para isso não seja obrigatório ter advogado/a;
- Prestar apoio psicológico, dando ferramentas que a ajudem a reassumir controlo da sua vida;
- Apoio no acolhimento de emergência e acionamento de outros apoios sociais.

Dados estatísticos

Tanto Portugal, como no restante contexto europeu, não se encontram estatísticas desagregadas sobre crimes baseados na honra, sendo que a maioria

das situações são estatisticamente enquadradas como violência doméstica ou outras formas de violência de género. O Spotlight Report (2017) da organização SaveLifes, aponta ainda assim, alguns dados relevantes: antes de terem acesso a apoio, as vítimas em risco de violência “por honra” sofreram abusos durante mais 2 anos (5 anos contra 3 anos) do que aquelas que não foram identificadas como estando em risco. Para além disso, 23% das vítimas em risco não eram elegíveis para a maioria dos subsídios, créditos fiscais ou programas de habitação social. As vítimas deste tipo de crime apresentam uma probabilidade mais de 7 vezes superior de sofrer abusos por parte de vários agressores, sendo que 57% das vítimas em risco tinham consultado o seu médico de família nos últimos 12 meses e 19% tinham recorrido ao serviço de urgências como consequência direta dos abusos. Apenas 6% das pessoas foram encaminhadas para serviços de apoio a vítimas de violência doméstica por profissionais de saúde.



DADOS ESTATÍSTICOS

Tanto Portugal, como no restante contexto europeu, não se encontram estatísticas desagregadas sobre crimes baseados na honra, sendo que a maioria das situações são estatisticamente enquadradas como violência doméstica ou outras formas de violência de género. O Spotlight Report (2017) da organização SaveLifes, aponta ainda assim, alguns dados relevantes: antes de terem acesso a apoio, as vítimas em risco de violência “por honra” sofreram abusos durante mais 2 anos (5 anos contra 3 anos) do que aquelas que não foram identificadas como estando em risco. Para além disso, 23% das vítimas em risco não eram elegíveis para a maioria dos subsídios, créditos fiscais ou programas de habitação social. As vítimas deste tipo de crime apresentam uma probabilidade mais de 7 vezes superior de sofrer abusos por parte de vários agressores, sendo que 57% das vítimas em risco tinham consultado o seu médico de família nos últimos 12 meses e 19% tinham recorrido ao serviço de urgências como consequência direta dos abusos. Apenas 6% das pessoas foram encaminhadas para serviços de apoio a vítimas de violência doméstica por profissionais de saúde.

QUAL O IMPACTO?

Os crimes de honra, dada a sua natureza, têm consequências negativas profundas e duradouras ou permanentes na vida das pessoas que delas são vítimas directas, mas o seu impacto estende-se, afectando profundamente vários níveis das dinâmicas sociais e institucionais.

Para a vítima directa: perda de autonomia e liberdade, humilhação e estigmatização, exclusão social, trauma psicológico profundo, lesões físicas graves e permanentes (incluindo frequentemente o desfiguramento ou mutilação) e morte.

Para a família e/ou comunidade: perpetuação de estereótipos de género, normalização e promoção da violência, reproduzida geracionalmente, desvalorização e perda de laços emocionais e desrespeito pela individualidade, sensação de impotência e medo, silenciamento das vítimas.

Para a sociedade: impacto negativo estrutural, nas dinâmicas sociais e na legislação, que se manifesta em impunidade ou punição inadequada, silenciamento ou culpabilização da vítima, dificuldade de denúncia e de acesso a mecanismos de apoio, reforço das dinâmicas de discriminação e desigualdade de género, dificuldade de progresso social e de efectivo respeito pelos direitos humanos.

Estas formas de violência, serão dificilmente eliminadas, quanto mais persistirem, mesmo em contextos ocidentais, atitudes e políticas que normalizam desigualdades de género e silenciam formas subtis de controlo e violência.

QUEM É A VÍTIMA?

Os crimes de honra afetam sobretudo mulheres e meninas, geralmente as que são percecionadas como causadoras da “desonra”, mas também outras pessoas da família vistas como aliadas da vítima directa (maioritariamente outras mulheres). São também vítimas frequentes as pessoas LGBTI+ cuja identidade e/ou expressão de género ou orientação e comportamento sexual são vistos como inaceitáveis.



RECURSOS APAV

- apav.pt/wp-content/uploads/2025/01/Manual_AIPPTN.pdf
- www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2018/01/Guia-CEDAW--Protocolo-Opcional_Cig.pdf
- www.dgs.pt/accao-de-saude-para-criancas-e-jovens-em-risco/ficheiros-externos/violencia_interpersoal-pdf.aspx